



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015/2022

De 11 de março de 2022

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES – DENGUE, ZIKA, CHICHUNGUNHA E FEBRE AMARELA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas nos artigos 85, inciso X e 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de focos de Mosquitos *Aedes Aegypti* em alguns pontos da cidade;

Considerando que o Mosquito *Aedes Aegypti* é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika, Febre Chikungunha, Febre Amarela;

Considerando ser imprescindível a mobilização social, monitoramento a participação da sociedade e do Poder Público no controle destas doenças que se tornaram agravos a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituído o Comitê intersectorial de ações para prevenção e controle das arboviroses – Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela no Município de Tombos.

Art. 2º - O Comitê de Arbovirose terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Martha Cunha Rocha

II – Representante da Vigilância em Saúde

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro

III – Representante da Atenção Primária

Maysa Murucci Ferreira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Denisângela da Silva Brum Guerra

V - Representante da Assistência Farmacêutica

Daniella Souza Mendonça

VI – Representante do Comitê Vetorial

Nathalia Dias Lazzarone Alves

VII – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Renildo Brum de Mello

VIII – Representante do Tratamento Fora Domicílio

Sônia Maria Gonçalves Ferreira

IX – Representante da Vigilância Epidemiológica

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro

X – Representante da Comunicação e Mobilização Social

Grace Chemp Bastos

XI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Grace Chemp Bastos

Art. 3º - Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Caberá ao Comitê de Arboviroses fornecer meios para que as ações de prevenção e controle das Arboviroses sejam executadas, considerando o Plano Municipal anual de contingência das Arboviroses e as Recomendações técnicas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Caberá ao comitê de Arboviroses:

I – promover a coordenação entre as secretarias municipais que compõem o comitê intersetorial no desenvolvimento de ações de prevenção das Arboviroses;

II – promover reuniões periódicas entre as Secretarias que compõem o comitê intersetorial para a apresentação da situação epidemiológica das Arboviroses, avaliação das ações de prevenção realizadas e desenvolvimento de estratégias para a implementação dessas ações;

III - promover ações de mobilização e comunicação para o combate ao mosquito Aedes Aegypt;

Paragrafo Único – As ações do comitê de Arboviroses deverão seguir as diretrizes do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses, conforme planejamento da secretaria municipal de saúde

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de março de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal